

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.



CNPJ/MF nº 27.316.538/0001-66
Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420 Vitória – ES

no valor total de

R\$ 400.000.000,00
(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCDESDBS001

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSORA, ATRIBUÍDA PELA
Fitch Ratings: “AAA(EXP)(bra)”**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/899.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS Nº 287, DE 25 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 15 DE JULHO DE 2024.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 27.316.538/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”), sob o NIRE 32.300.043.976 (“Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição pública de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão” e “Emissora”, respectivamente), sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da VPorts Autoridade Portuária S.A.*”, celebrado em 25 de novembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado, em 04 de dezembro de 2024, e em 13 de dezembro de 2024 (“Escritura de Emissão”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, todos os termos aqui iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida

das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	43	13.717
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	369	386.283
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-

Total	412	400.000
--------------	-----	---------

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-A, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 11.964”), e da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”) ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos totais captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente no Projeto (conforme definido abaixo), considerado como prioritário nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Portaria (conforme definido abaixo), para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorridos em prazo inferior à 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme abaixo detalhado:

Portaria	Portaria nº 287, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2024 (“ <u>Portaria</u> ”).
Protocolo	308818.0035290/2024.
Setor do Projeto	Portos organizados
Objetivo do Projeto	Trate-se de projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, referente aos Portos de Vitória e Barra do Riacho (“ <u>Projeto</u> ”). O Projeto tem por objetivo estruturar um conjunto de (i) investimentos em obras de infraestrutura portuária que compõe o Plano de Exploração Portuária (PEP), (ii) investimentos em produtividade e segurança operacional; e (iii) contribuições com caráter de outorga ao Poder Concedente: nos Armazéns Históricos localizados no centro da Cidade de Vitória-ES; nos Silos horizontais no complexo portuário de Capuaba; na Reforma estrutural dos berços 206 e 905; no Sistema de combate a incêndio no berço 207; nos Sistemas de elevação de carga; nos Investimentos operacionais; no Investimento em dragagem e manutenção dos canais; nas Contribuições ao Poder Concedente; e na Bonificação de Outorga.
Início do Projeto	20/09/2022.
Fase Atual do Projeto	Em operação.
Encerramento estimado do Projeto	20/09/2057.
Volume estimado de recursos financeiros	R\$ 1.034.218.522 (um bilhão, trinta e quatro milhões duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais)

necessários para realização do Projeto	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio de captações será utilizada para (i) o desenvolvimento dos investimentos obrigatórios do PEP; (ii) pagamento de futuros investimentos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta relacionados ao Projeto; (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas e dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívida passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento do Oferta.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	38,68% (trinta e oito inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)
Benefícios sociais ou ambientais esperados com a implementação do projeto de investimento	Conforme protocolo 308818.0035290/2024 e processo 50000.006239/2024-47.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO

FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é 18 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

